



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 827/2024.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de MOBILIÁRIOS (MATERIAL PERMANENTE), cuja especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados neste instrumento, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme vedação do art. 20 da Lei nº14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 537, de 28 de dezembro de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a solicitação tendo em vista suprir as necessidades da Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Casa da Mulher.

2.2. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos, bem como a justificativa da escolha encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, em função de sua não obrigatoriedade, conforme preconiza o dispositivo legal. A Lei de Licitações (Lei n. 14.133/21), no art. 12, VII, versa sobre a elaboração de um Plano Anual de Contratações (PAC), *in verbis*:

“(…) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com



o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”.

3. QUANTITATIVO

3.1. As especificações e quantidades do objeto que se pretende adquirir serão detalhados no ANEXO I (Estimativa de Quantidade) do Termo de Referência.

3.2. A Administração reservará cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123, de 2006, atualizada pela Lei Federal Complementar n.º 147, de 2014 e art. 33 da Lei Municipal n.º 541, de 2010. para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível;

3.3. A fixação das cotas reservadas poderá ser justificadamente excepcionada nos termos do art. 49, incisos II e III da Lei Complementar n. 123, de 2006, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico contido no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente termo de referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do contrato:

5.1. Sustentabilidade:

5.2. A aquisição dos referidos itens pode gerar uma série de impactos ambientais negativos, mas há várias ações que podem ser tomadas para mitigar esses impactos.



IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGATÓRIAS
Uso de recursos naturais: A fabricação de mobiliários geralmente requer o uso intensivo de recursos naturais, como metais, plásticos. Isso pode levar à extração excessiva de recursos e à degradação de ecossistemas naturais.	Realizar avaliações regulares do desempenho ambiental dos mobiliários e das práticas de gestão associadas, identificando oportunidades de melhoria e implementando medidas corretivas conforme necessário.
Resíduos e Descarte: No final da vida útil, os mobiliários se tornam resíduos, muitos dos quais são difíceis de reciclar, representando riscos para o meio ambiente e a saúde humana.	Desenvolvimento de programas de reciclagem e reutilização de equipamentos: Bem como a implementação de práticas de descarte seguro e responsável, incluindo a separação e o tratamento adequado de resíduos perigosos. Adoção de equipamentos mais eficientes: Priorizar a aquisição de mobiliários fabricados com materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental.

5.3. REQUISITOS GERAIS:

- 5.3.1. Os materiais deverão ser novos e fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor;
- 5.3.2. Fornecer o objeto que esteja em conformidade com as normas e legislação vigentes, bem como, com especificações técnicas com critérios e práticas sustentáveis.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, exceto nos casos de contratações, estabelecidos no art. 31 da Lei Municipal n.º 541/2010.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do art. 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: **Secretaria Avenida das Nações, n.205, bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas-Ba (Almoxarifado Central)**. Em dias úteis no horário compreendido entre às **7h30 e 17h**.

9.1.1. As parcelas serão entregues conforme solicitações da Secretária Demandante.

9.1.2. A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário. O layout de alocação dos móveis, quando houver, e os locais de entrega do objeto licitado serão informados na Ordem de Fornecimento.

9.2. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula anterior, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação. (Decreto Municipal n.º 517, de 2023, art. 10, VI).

10.2. O fiscal do contrato deverá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal n.º 517, de 2023, art. 10, II) e deverá emitir notificações para correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção. (Decreto Municipal n.º 517, de 2023, art. 10, III).



10.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal n.º 517, de 2023, art. 10, IV), e também deverá comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas. (Decreto Municipal n.º 517, de 2023, art. 10, V). Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante termo aditivo.

10.4. O fiscal do contrato deverá também, comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal n.º 517, de 2023, art. 10, VII).

10.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.6. O órgão ou entidade através do(s) fiscal(is) poderá/ão convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Do Recebimento

11.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelos Fiscais do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade do material com as exigências contratuais.

11.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou instrumento contratual, devendo ser substituídos no prazo 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



11.1.3. O recebimento definitivo, pelo Gestor do Contrato, será no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com ratificação que comprove a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado conforme as exigências contratuais.

11.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.2. Da Liquidação e Pagamento

11.2.1. A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.2.1. a data da emissão;

11.2.2.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.2.2.3. o período respectivo de execução do contrato;

11.2.2.4. o valor a pagar; e

11.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no



edital; b) identificar possíveis Sanções que impeçam a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF ou sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou pendências apresentadas nos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada.

11.2.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

11.2.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto.

12.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 12.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse Termo de Referência;
- 12.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);
- 12.5.** Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- 12.6.** Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;
- 12.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 12.8.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);
- 12.9.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);
- 12.10.** A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade integral pela entrega dos produtos já montados, garantindo que estejam em perfeitas condições. Para isso, deverá disponibilizar profissionais qualificados que realizarão tanto a montagem quanto a entrega dos móveis, assegurando que todo o processo ocorra de maneira eficiente e satisfatória.
- 12.11.** A empresa deverá apresentar certificação INMETRO pertinentes ao objeto.
- 12.12.** A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei 4.150 de 1962;
- 12.13.** A empresa deverá ter comprometimento em adotar práticas de sustentabilidade adequadas ao que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para bens que considerem critérios compatíveis com o padrão de consumo social e ambiental sustentáveis, devendo ser observadas ainda as Instruções



Normativas, SLTI/MPOG 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Emitir Ordem de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;
- 13.2.** Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido
- 13.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 13.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, devolvendo os materiais entregues fora das especificações exigidas com as exigências do Edital, Termo de Referência e seus anexos ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à Contratada que assumirá todas as despesas daí decorrentes;
- 13.8.** Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;
- 13.9.** Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- 13.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - 14.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 14.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- 14.2.2. **Multa**:
- 14.2.2.1. **Moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.2.2.1.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/ 2021.
- 14.2.2.2. **Compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.2.3. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 do item 14.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);



14.2.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do item 14.1, bem como os subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.2. O objeto da contratação é divisível em itens, tendo em vista a ampla participação de licitantes, possibilitando maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, mais vantagem para a Administração.

15.3. O parcelamento da solução é a regra, (art. 40, § 2º), devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitante.

15.4. Forma de fornecimento.

15.4.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme solicitação da secretaria demandante.

15.5. Exigências de Qualificação Técnica.



15.5.1. Para fins de habilitação, além dos demais requisitos expressos em Edital, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos para Qualificação Técnica.

15.5.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.5.1.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.5.1.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.5.2. As empresas deverão apresentar os seguintes documentos para qualificação:

15.5.2.1. Alvará ou Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL competente.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os valores dos orçamentos preliminares serão sigilosos nos termos do Decreto Municipal n.º 518, de 2023, em seu art. 9º, § 5º, bem como do Decreto Municipal n.º 536, de 2023, em seu art. 12 e constará em ANEXO.

16.2. Os valores estimados da contratação seguirão o estabelecido no Decreto Municipal n.º 536, de 2023, ao qual dispõe sobre o procedimento para a pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação pretendida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

I. GESTÃO/UNIDADE:

600. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



II. PROJETO ATIVIDADE:

2207 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2202 – GESTÃO DAS AÇÕES – BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1205 – GESTÃO DAS AÇÕES – BLOCO DE INVESTIMENTOS

III. ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV. FONTE DE RECURSOS:

1.500.1002 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

1.600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

1.634.0000 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE

Teixeira de Freitas-BA, 04 de junho de 2024.

PEDRO FELIPE JESUS DA PENHA SILVA
Técnico Administrativo

JONATHAN DE OLIVEIRA MOLAR
Diretor Administrativo da Saúde



ANEXO I – QUANTITATIVO PARA CONTRATAÇÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	32111	ARMÁRIO AÇO INOX PARA USO INDUSTRIAL. DIMENSÕES:100x50x150cm; - Aço inox AISI 430; - 2 portas de abrir com puxador em aço inox; - Com 3 prateleiras lisa interna; - Com sapatas plásticas de nivelamento; - Aço inox escovado; Exclusivo para ME e EPP.	UND	7
2	9900800353	Armário Colmeia Expositor 10 Nichos. MATERIAL: MDP 15mm COR: Branco. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,85m altura x 59cm largura x 35cm profundidade. MEDIDAS dos Nichos: 28cm largura x 34cm altura x 35cm profundidade. Exclusivo para ME e EPP.	UND	20
3	9900800401	ARMARIO DE AÇO INOX: Estrutura em tubo de aço inox 304, fechado em chapa de aço inox 304, três prateleiras internas, duas portas em perfil de alumínio anodizado com visor de acrílico e rodízios de 5".	UND	17
4	32109	ARMARIO MULTIUSO 2 PORTAS: Armário Multiuso 2 Portas Com Chave e Pés. Altura dos Pés 6 cm. Altura (cm) 188 cm. Largura (cm) 61 cm. Profundidade (cm) 39 cm. Material Principal MDF. Material da Porta MDF. Acabamento Pintura UV Escala de Brilho Brilhante. Acabamento da Porta Pintura Texturizada UV. Escala de Brilho da Porta Semi- Fosco. Material do Puxador da Porta Alumínio. Tipo de. Dobradiça/Corrediça da Porta Metálica. Acabamento da Prateleira Pintura Texturizada UV. Escala de Brilho da Prateleira Semi-Fosco. Material da Prateleira MDF. Características: Quantidade de Prateleiras 05 Prateleiras. Quantidade de Portas 2 Portas. Tipo de Porta Bater. Suporta Até (kg) 3 kg. Possui Prateleiras Sim. Possui Chave Sim Tipo de Puxador da Porta Externo. Cor Predominante Branco Estilo de Cor Branco. Exclusivo para ME e EPP	UND	21
5	32275	ARMARIO TIPO ROPEIRO COM 16 PORTAS: fechaduras dimensões 2,0m x 1,50m x 0,45m Exclusivo para ME e EPP	UND	8
6	9900800136	ARQUIVO ARMÁRIO MISTO: Armário Arquivo Misto 1 porta e 2 gavetas p/ pasta suspensa Tampo e corpo MDP 15 mm Fundo MDF 3 mm Medidas: L 0,45 x P 0,51 x A 1,36 m 2 fechaduras 2 chaves 2 Gavetas para pasta suspensa 1 porta 1 prateleira interna Corrediça metálica Pés niveladores Cores disponíveis tampo: branco. Exclusivo para ME e EPP.	UND	25



7	9908411021	Banqueta mocho Redonda sem encosto. Com altura ajustável. Com 5 rodízio. Giratória. Pistão e pontapé cromado. Assento com material lavável e impermeável. Exclusivo para ME e EPP.	UND	12
8	31976	BELICHE DE AÇO REFORÇADO SOLTEIRO: Beliche de aço reforçado solteiro com 2 colchões. Características do produto: Dimensões da beliche: Largura 0,80 m; Altura 1,50 m; Profundidade 1,90m. Dimensões dos colchões: Largura 0,78 m; Altura 0,12 m; Profundidade 1,88 m. Espaço entre as camas: 85 cm; Itens Inclusos: 1 Beliche e 2 colchões; Tipo: Beliche de Aço; Ambiente: Quarto; Brilho: Médio; Possui Escada: Sim; Material da Escada: Aço Galvanizado; Possui Proteção Cama Superior: Sim; Material Proteção Superior: Aço Galvanizado; Material Principal: Aço Galvanizado; Peso Suportado por Cama: 110 kg; Necessita Montagem: Sim; Sistema de Montagem: Parafusos. Exclusivo para ME e EPP	UND	45
9	9900800356	Cadeira de polipropileno base em aço. Cor: Lilas. Dimensões aproximadas: Altura total: 81,5 cm. Altura até o assento: 46,5 cm. Dimensão do assento: 40,5 x 41,5 cm. Dimensão do encosto: 41,5 x 29,5 cm. Cor da estrutura: Preto. Peso máximo recomendado: 120kg. Exclusivo para ME e EPP.	UND	34
10	33313	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA: Cadeira diretor giratória costurada cor preta - material: corino, pistão a gás, metal cromado, tamanho: altura mínima 92 cm máxima 102 cm largura 56 cm comprimento 60 cm; assento: altura 49-59cm largura 47 cm profundidade 46 cm; altura do chão ao braço: mínima 65-75 cm peso suportado (kg): 120 - revestimento: couro sintético tipo de pé: rodízio, altura do assento até o chão (cm): 49 altura mínima e máxima do assento até o chão: 0 - 0. Exclusivo para ME e EPP.	UND	17
11	32113	CADEIRA ERGONÔMICA EXECUTIVA: que proporciona conforto ao usuário, e que se adapt perfeitamente à diferentes ambientes e postos de trabalho, braço com regulagem de altura proporcionando maior conforto ao usuário e regulagem de altura e inclinação do encosto. peso real suportado (kg): 110kg, altura total (máxima-mínima): 97 cm - 108,5 cm (margem com regulagem de altura do encosto), largura total: 62,5 cm ± 1cm profundidade total: 47 cm ± 1cm altura máxima: 45 cm ± 5cm altura mínima: 39 cm ± 5cm (do solo a parte superior do assento) encosto: altura: 40 cm ± 1cm largura: 43 cm ± 1cm espessura: 6 cm ± 1cm assento: largura: 46,5 cm ± 1cm profundidade: 42,5 cm ± 1cm, espessura: 6c m ± 1cm, especificações: base: 30cm nylon regulagem de altura: sim, pistão a gás: sim com braços: regulável polipropileno, altura máxima: 76 cm ± 5cm, altura mínima: 64 cm ± 5cm, do solo a parte superior do braço) rodízio: polipropileno de 50mm. Exclusivo para ME e EPP.	UND	48



12	9900800126	CADEIRA LONGARINA CROMADA 5 LUGARES: cadeira tipo longarina com base fixa base fixa em formato de "y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis encosto com estrutura em aço perfurado assento com estrutura em aço perfurado braço em aço cromado com formato anatômico peso máximo recomendado por assento: 120 kg altura do encosto: 0,45 cm largura do assento: : 0,50 cm profundidade assento: 0,37 cm l x a x p: 2,87 x 0,78x0,37; Cor Prata; Tonalidade Prata; Modelo de Cadeira Longarina; Material da Estrutura Metal; Cômodo Indicado Escritórios; Altura 0,75 cm; Largura 1,80 cm; Peso do Produto 19,00 Kg; Não Acompanha Almofada. Exclusivo para ME e EPP	UND	30
13	9900800127	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ANATOMICA:A Cadeira Secretária Giratória Couro Eco Preto Anatômica, ergonômica, com altura ajustável, com rodas, peso real suportado (kg): 110kg; Estrutura: Giratória; Material Assento/Encosto: Couro Ecológico; Densidade Espuma: D45; Largura Assento (cm): 43cm; Profundidade Assento (cm): 38cm; Espessura Assento (cm): 4,5cm; Largura; Encosto(cm): 36,5cm; Altura Encosto(cm): 28,5cm; Espessura Encosto (cm): 3,5cm; Estrutura - Regulagem de Altura a Gás; Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 45cm - 55cm; Largura Total(cm): 57cm; Altura Total(cm): 84,5cm - 91,5cm; Profundidade Total(cm): 57cm; Regulagem de inclinação do encosto: Não; Regulagem de altura encosto: Não; Com Sistema RELAX: Não; Com Rodízio: Sim; Braços Reguláveis: Não. Exclusivo para ME e EPP	UND	75
14	9900800354	Cadeira Sobre Longarina 3 lugares. Material Assento E Encosto: Polipropileno. Cor: Lilás. Quantidade Assentos: 3 UN. Características Adicionais: Sem Braço. Medidas aproximadas: Largura: 1,47 cm / Altura: 82 cm. Material Estrutura: Tubo Aço. Cor da estrutura: Preto. Peso Médio Suportado em cada assento: 120 kg. Exclusivo para ME e EPP.	UND	9
15	9900800355	Cadeira Sobre Longarina 4 lugares. Material Assento E Encosto: Polipropileno. Cor: Lilás. Quantidade Assentos: 3 UN. Características Adicionais: Sem Braço. Medidas aproximadas: Largura: 2,00 cm / Altura: 82 cm. Material Estrutura: Tubo Aço. Cor da estrutura: Preto. Peso Médio Suportado em cada assento: 120 kg. Exclusivo para ME e EPP.	UND	4
16	31974	CAMA BOX SOLTEIRO KING COM COLCHÃO: Especificações Técnicas Base Box: Material: Madeira tratada; Peso máximo recomendado: até 150Kg (por pessoa); Altura da base: 25cm; Altura dos pés: 10cm; Revestimento: Material Sintético; Dimensões do produto (largura x comprimento x altura) 96x203x35cm. Especificações Técnicas Colchão: Tipo de Mola: Ensacadas; Proteções:	UND	10



		Antiácido - Antialérgico - Antifúngico - Antimofó; Acabamento: Jacquard; Matéria prima: Espuma/Molas/Tecido; Tipo de conforto: Intermediário; Peso máximo recomendado: até 110kg (por pessoa); Dimensões do produto (largura x comprimento x altura) 96x203x20cm. Exclusivo para ME e EPP		
17	9900800141	ESTAÇÃO DE TRABALHO: Estrutura em tubo de aço inox 304, tampo e prateleira em chapa de aço inox 304 com reforço, com ou sem gavetas, pés com reguladores de nível ou rodízios de 5". Exclusivo para ME e EPP	UND	7
18	31964	ESTANTE MULTIUSO ORGANIZADOR NICHOS: Seu material é MDP bio – sustentável de 15 mm, a pintura UV atóxica é feita diretamente na madeira tratada. Modelo: Antares; Quantidade de volumes 1; Dimensões do Produto Montado: Altura: 187,5 cm – Largura 46 cm – Profund. idade: 30,2 cm; Peso 15 kg. Exclusivo para ME e EPP	UND	60
19	9900800142	ESTANTE PARA CME: Quatro pernas em vergalhão de alumínio com regulagem de altura a cada 100mm, prateleiras em chapa de aço inox 304 perfuradas e quatro rodízios de 5". Exclusivo para ME e EPP.	UND	24
20	31965	GAVETEIRO ARQUIVO 2 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa COM RODÍZIOS: Modelo Office Cor Branca Acabamento Fosco Conteúdo da Embalagem 1 gaveteiro Arquivo Office 2 gavetas Cinza desmontado, kit de ferragens, manual de montagem, termo de garantia e catálogo de produtos Material Produto: MDP 15mm / Costas: MDF 3mm / Fundo de gaveta: MDF 3mm Revestimento Produto: baixa pressão (BP) / Costas: pintura (UV) / Fundo de gaveta: pintura (UV) Capacidade / Peso Suportado Até 15 kg no tampo / Até 10 kg por gaveta com corredeira telescópica 40 cm Fixação das Peças Cavilha, parafuso e minifix Palavras Chaves gaveteiro, arquivo, balcão, mesa, estante, documento, papel, papéis, dormitório, quarto, banheiro, closet, lavanderia, área, serviço, home office, escritório, loja, consultório, salão, comercial, cinza, rodinhas. Garantia 3 meses. Dimensões (L X A X P) 48cm X 70cm X 45,5cm. Exclusivo para ME e EPP	UND	32
21	9900800137	GAVETEIRO ESTANTE COM 14 N9: Composto por estante em aço e 21 gavetas plásticas, possibilitando diversos tipos de armazenagem. Os gaveteiros, estantes com bins marfimetal são fabricados em aço carbono 1010, são zincados e não pintados. Possui também furação traseira assim pode ser aparafusado e pendurado na parede. Medidas da estante: altura: 205cm; largura: 85cm; profundidade:	UND	63



		55cm; peso aproximado: 53kg. Medidas externas aproximadas de cada gaveta bin número 9: altura: 22,5cm; largura: 38,6cm; profundidade: 57cm. Medidas internas aproximadas de cada gaveta bin número 9: altura: 20,5cm; largura: 35cm; profundidade: 52,5cm; peso de cada gaveta: 1,65 kg. Exclusivo para ME e EPP		
22	9900800138	KIT ESTANTE COM 21 GAVETAS N7: Composto por estante em aço e 21 gavetas plásticas, possibilitando diversos tipos de armazenagem. Os gaveteiros, estantes com bins marfimetal são fabricados em aço carbono 1010, são zincados e não pintados. Possui também furação traseira assim pode ser aparafusado e pendurado na parede. Dimensões Estante: 150 x 71 x 22 cm (alt x larg x comp) Gaveta Bin N7: 16,5 x 21 x 33 cm (alt x larg x comp) Exclusivo para ME e EPP	UND	54
23	33312	LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES: LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES BASE FIXA CONFECCIONADA EM METALON GALVANIZADO, ESTRUTURA EM AÇO. Exclusivo para ME e EPP	UND	13
24	9900800357	MACA COM ARMARIO BALCÃO FIXA HOSPITALAR : Maca com armário balcão para exame fixa hospitalar; Estrutura em madeira com revestimento interno e externo em laminado decorativo (MDF); Gabinete com 6 gavetas, 2 portas e 1 prateleira interna; Gavetas deslizantes através de corredeiras metálicas; Puxadores cromados; Leito estofado com espuma D33 com revestimento em courvin; Cabeceira reclinável por meio de cremalheira em até 4 posições; Peso máximo suportado: 150 Kg. Dimensões: Largura: 0,60m, Altura: 0,80m, Profundidade (comprimento): 1,85m. Exclusivo para ME e EPP.	UND	1
25	5707600047	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS: Mesa infantil com 4 cadeiras coloridas em compensado - conjunto escolar mesa quadrada em mdf 80x80cm e 58 de altura, com 4 cadeiras em formica. Cadeira medindo: assento 0,29 x 0,29 cm. encosto: 0,28 x 0,16 cm. altura do chão ao assento: 33 cm. altura total cadeira infantil: 66 cm. Exclusivo para ME e EPP.	UND	11
26	9900800129	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO: Mesa reta para escritório; Comprimento 80 cm; Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 90 cm x 60 cm; Madeira MDP / BP 15 mm. Exclusivo para ME e EPP	UND	40
27	9900800349	Móvel para brinquedoteca com 3 prateleiras e 3 divisórias para brinquedos e livros. Com estrutura 100% MDF laminado e bordas em PVC. Possui espessura de 18mm, garantindo uma estrutura mais firme e de qualidade para o seu produto. Dimensões aproximadas: Largura: 80 cm. Altura: 75 cm. Profundidade: 30 cm, COR: BRANCO. Exclusivo para ME e EPP.	UND	3



28	9900800351	Nicho organizador com 6 nichos internos e 6 gavetas com rodizio. Material MDP, Dimensões aproximadas 108 cm. Altura: 83 cm. Profundidade: 33,5 cm, cor branco/amarelo/laranja/vermelho. Exclusivo para ME e EPP.	UND	4
29	9900800350	Organizador com 3 baús, porta livros e carrinhos. Material MDF 15mm TXT branco metálico. Dimensão aproximadas: largura 111 cm, altura 62cm, profundidade 34 cm. Baús largura 26 cm, altura 24,5cm, profundidade 26 cm. Porta livro largura 29,5 cm, altura 26,5 cm, profundidade 5 cm. Porta Livro largura 29,5 cm, altura 6,8 cm, profundidade 5,5 cm. Exclusivo para ME e EPP.	UND	2
30	9900800352	Organizador infantil porta livros e carrinho. Material MDF. Cor branca. Dimensões aproximadas: Profundidade 40 cm, largura 150cm, altura 120cm. Exclusivo para ME e EPP.	UND	2
31	33310	PRATELEIRA COM APOIO PARA PAREDES MEDIDAS 60cm: PRATELEIRA COM APOIO PARA PAREDES MEDIDAS 60cm X 50cm. Exclusivo para ME e EPP.	UND	10
32	11400300003	ARMÁRIO DE AÇO INOX: Estrutura em tubo de aço inox 304, fechado em chapa de aço inox 304, três prateleiras internas, duas portas em perfil de alumínio anodizado com visor de acrílico e rodízios de 5. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP.	UND	6